

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10980.100004/2023-59

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de **plotagem, fotocópias e digitalizações de grandes formatos** para o ano de 2023, para **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná - SRA/PR - MGISP**.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes, para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de **plotagem, fotocópias e digitalizações de grandes formatos** para o ano de 2023, para **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná - SRA/PR - MGISP**, em favor da empresa de menor preço global: A.V .IMPRESSOES E XEROPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 06.185.712/0001-09, no valor total de R\$ 3.819,00 (três mil oitocentos e dezenove reais), observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº 32606661).

Curitiba, 22 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Regina Maria Lovato de Oliveira

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 23/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32613229** e o código CRC **8C4A9B00**.

Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	170153-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	PRISCILA GALICIOLI	16/03/2023 18:53 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 170153-26/2022		10980.100004/2023-59

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de **plotagem, photocópias e digitalizações de grandes formatos** para o ano de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORMATO	VALOR PLOTAGEM COLOR /PB (UN.)	QTDE PREVISTA ANUAL (UN.)	VALOR FOTOCÓPIA COLOR /PB (UN.)	QTDE PREVISTA ANUAL (UN.)	VALOR DIGITALIZAÇÃO COLOR/PB (UN.)	QTDE PREVISTA ANUAL (UN.)	VALOR TOTAL
A0	8,00	30	12,00	20	12,00	70	1320,00
A1	4,70	30	6,00	20	6,00	120	981,00
A2	3,80	30	4,50	20	4,50	140	834,00
A3	2,80	30	3,00	20	3,00	180	684,00
TOTAL							3819,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista serem serviços de baixa complexidade técnica.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data de emissão da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade dos serviços de plotagem, photocópias e digitalizações de grandes formatos para atender a demanda da área de Engenharia da SRA-PR/ e órgãos jurisdicionados.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Busca-se a realização da contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE GRANDES FORMATOS para o ano de 2023, conforme Especificação Técnica constante no Anexo 1 deste Termo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma dispensa de licitação, na forma do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.4. Não será exigida vistoria, tendo em vista serem serviços de mero fornecimento, sendo suficiente o conhecimento do endereço descrito no item 5.1.1 a serem entregues os serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de até 2 (dois) dias úteis para a execução dos serviços após a Ordem de Serviço emitida pela Contratada, na forma que se segue:

5.1.2. No caso de solicitação para execução de plotagens, bem como retirada e devolução de materiais para digitalização e fotocópias, a Contratada poderá retirar/entregar o material solicitado nos seguintes endereços: Rua Marechal Deodoro, 555 – Centro, Curitiba/PR (edifício sede do Ministério da Fazenda) ou na Rua Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico, Curitiba/PR (edifício sede do Banco Central), a depender da solicitação encaminhada por e-mail.

5.1.3. Os serviços deverão ser retirados/ entregues no endereço relacionado no item 5.1.2, devendo o custo do frete já estar previsto no valor do orçamento.

5.1.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.1.5. O prazo de entrega dos serviços se dará em até 5 (cinco) dias úteis, a depender do volume de serviço solicitado, em prazo a ser acordado pela Contratada juntamente com o fiscal do contrato.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão entregues e retirados nos endereços indicados no item 5.1.2, a depender da solicitação por e-mail do fiscal dos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Como a contratação dos serviços se dará por uma dispensa de licitação, não ensejará na elaboração de um Contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento dos serviços será mediante à verificação do fiscal da correta execução e entrega, ocorrendo sempre no início do mês subsequente à realização dos serviços.

7.3.2. Caso o serviço não seja realizado de acordo com o solicitado, a Contratada será comunicada e terá um novo prazo para entregar o serviço em conformidade com a especificação.

Do recebimento

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.819,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o Documento de Disponibilidade Financeira ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRA-PR/ME nº 5.060, de 3 de junho de 2022

PRISCILA GALICIOLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/03/2023 às 18:53:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLOTAGEM E XEROCAO - 2023- sem carimbo.pdf (41.51 KB)

**Anexo I - PLOTAGEM E XEROCAO - 2023- sem
carimbo.pdf**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS

Segue especificação para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE GRANDES FORMATOS, composto de 3 elementos:

1. Plotagem – Imprimir em papel pranchas nos formatos A3, A2, A1, A0 e A0 longo, color ou preto e branco, através de arquivos em meio digital enviados por e-mail.
2. Fotocópias de grandes formatos – Nas mesmas dimensões do item 1, fotocopiar pranchas que deverão ser retiradas e entregues no endereço indicado no item da Proposta de Preço.
3. Digitalizações de grandes formatos – Nas mesmas dimensões do item 1, digitalizar pranchas que deverão ser retiradas e entregues no endereço indicado no item da Proposta de Preço. Os arquivos digitalizados deverão ser encaminhados por e-mail ou outra forma a combinar.

Quantidades estimadas para o ano de 2023:

FORMATO	PLOTAGEM COLOR/PB QTDE PREVISTA ANUAL	FOTOCÓPIA COLOR/PB QTDE PREVISTA ANUAL	DIGITALIZAÇÃO COLOR/PB QTDE PREVISTA ANUAL
A0	30	20	70
A1	30	20	120
A2	30	20	140
A3	30	20	180

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

24/03/2023 14:51:10



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG de Atuação

170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00010/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394460000141-1-000203/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de plotagem, fotocópias e digitalizações de grandes formatos para o ano de 2023, para Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná - SRA/PR - MGISP.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

3.819,00

Encerrar Compra

Dispensa

Data e hora da consulta: 03/04/2023 16:22
Usuário: ***.989.081-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170153	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - PARANÁ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0016-28	RUA MARECHAL DEODORO, 555 - 6. ANDAR -CENTRO	80020-911
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	041-32320-8002/3320-8008

Ano	Tipo	Número
2023	NE	214

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339039	170153	46200032153

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2023	Estimativo	10980.100004/2023-59	0,0000	3.819,00

Favorecido

Código	Nome	Endereço	CEP
06.185.712/0001-09	A.V .IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA	MANOEL RIBAS 2241 MERCES	80810-002
Município	UF	Telefone	
CURITIBA	PR		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES DE GRANDES FORMATOS PARA O ANO DE 2023, PARA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SRA/PR - MGISP.

Local da Entrega

CURITIBA

Informação Complementar

17015306000102023 - UASG Minuta: 170153

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/04/2023 16:22
Usuário: ***.989.081-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		3.819,00	
Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Desenho / Produção - Multimídia	3.819,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
30/03/2023	Inclusão	1,00000	3.819,0000

Assinaturas

Ordenador de Despesa REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA ***.994.539-** 30/03/2023 16:10:39	Gestor Financeiro BENEDITO DA COSTA ESPIRITO SANTO NETO ***.989.081-** 30/03/2023 16:09:58
---	--